

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 29/5/2012, Seção 1, Pág. 49.

Portaria nº 691, publicada no D.O.U. de 29/5/2012, Seção 1, Pág. 48.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Fundação Dom Aguirre.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade de Sorocaba, com sede no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC Nº: 20077563		
PARECER CNE/CES Nº: 490/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/11/2011

I – RELATÓRIO

A Fundação Dom Aguirre, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é mantenedora da Universidade de Sorocaba (Uniso), Instituição de Ensino Superior Comunitária, ambas localizadas na Rodovia Raposo Tavares, km 92,5, s/n, bairro Jardim Novo Eldorado, no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo.

A mantenedora solicita, no presente processo (e-MEC nº 20077563), o recredenciamento institucional de sua mantida.

Segundo informações extraídas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES:

A semente primordial da Uniso foi a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba. Criada como Faculdade Municipal, em 1951, só começou a funcionar quando o Bispado de Sorocaba aceitou administrá-la. Foi em 1954, com dois cursos: Pedagogia e Letras Neolatinas. No ano seguinte, três novos cursos: Filosofia, Geografia e História. Começo humilde e, paradoxalmente, brilhante para a época, com professores vindos de São Paulo e do exterior, e cursos de tempo integral, manhã e tarde.

De 1958 a 1968, graças a um convênio, o ensino foi gratuito, com professores e funcionários pagos pela Secretaria da Educação do Estado. Em 1967, começou o curso de Administração de Empresas e, em 1968, o de Matemática. Com a reforma do ensino e a “época Passarinho” na Educação, foi necessário criar, em 1970, cursos de Técnicas Comerciais, Artes Industriais e Estudos Sociais, e construíram-se novos prédios. Foram cursos circunstanciais, que se esvaziaram e se inviabilizaram no breve espaço de 4 ou 5 anos. Nas décadas de 60 e 70, também surgiram as primeiras atividades extensionistas, com cursos de extensão nas áreas Letras, Ciências Sociais e Educação.

Na Pós-Graduação, os primeiros cursos de Especialização surgiram entre 1973 e 1975 (Teoria da Literatura, História Contemporânea, Relações Internacionais e Literatura Brasileira: Lima Barreto), ganhando grande incremento a partir da década de 80, com potencial nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Lingüística, Letras e Artes, (sic) etc.

Em 1975, foi criado o curso Ciências Contábeis e, em 1988, Ciências Econômicas.

Depois, de 1988 a 1994, desenvolveu-se o projeto de criação da Universidade (Projeto Uniso). Dentro desse processo, constituíram-se, em 1992, as Faculdades Integradas Dom Aguirre (Fida) e, em 1994, pela Portaria nº 1.364, de 13 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial em 15 de setembro de 1994, chegou-se à criação da Uniso.

[...]

Além da sede (*Campus Cidade Universitária*), a UNISO também possui os *campi*: (i) *Campus Seminário*, localizado na Avenida Doutor Eugênio Salerno, nº 140, bairro Vila Santa Terezinha, no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo; (ii) *Campus Trujillo*, localizado na Avenida General Osório, nº 35, bairro Trujillo, no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo; e (iii) *Campus Tietê*, situado na Rua João Alves, nº 101, bairro Jardim Santa Cruz, no Município de Tietê, no Estado de São Paulo, este último em parceria com a Prefeitura Municipal.

A UNISO declara como missão:

ser uma Universidade Comunitária que, através da integração de ensino, da pesquisa e da extensão, produza conhecimentos e forme profissionais, em Sorocaba e Região, para serem agentes de mudanças sociais, à luz de princípios cristãos.

A Instituição oferta cursos presenciais de graduação, pós-graduação *lato sensu*, pós-graduação *stricto sensu* e possui credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 683, de 9 de julho de 2009. A IES mantém um único polo de apoio presencial para os cursos a distância, situado na sede.

De acordo com a apreciação do Índice Geral de Cursos (IGC), observou-se que a Instituição obteve os seguintes resultados nos últimos três anos:

ANO	IGC	
	Contínuo	Faixa
2007	231	3
2008	232	3
2009	251	3

Quanto aos resultados das avaliações de cursos, no triênio de 2007 a 2009, a UNISO obteve os indicadores abaixo relacionados:

ÁREA	MUNICÍPIO	ANO	ENADE	IDD	CPC	CC
Administração	Tietê	2009	3	SC	SC	SC
Administração	Sorocaba	2009	3	3	3	SC
Bacharelado em Ciência da Computação	Sorocaba	2008	3	2	3	4
Bacharelado em Sistemas de Informação	Sorocaba	2008	3	3	4	4
Ciências Contábeis	Sorocaba	2009	3	3	3	SC
Ciências Econômicas	Sorocaba	2009	2	2	3	SC
Design	Sorocaba	2009	SC	SC	SC	4
Direito	Sorocaba	2009	2	2	3	SC
Engenharia (Grupo VI)	Sorocaba	2008	SC	SC	SC	SC
Engenharia Ambiental	Sorocaba	2008	SC	SC	SC	SC
Farmácia	Sorocaba	2007	3	4	3	SC
Filosofia	Sorocaba	2008	3	SC	3	SC
Física	Sorocaba	2008	4	SC	3	5
História	Sorocaba	2008	2	1	2	3

Jornalismo	Sorocaba	2009	3	1	3	SC
Letras	Sorocaba	2008	2	2	2	5
Matemática	Sorocaba	2008	3	SC	3	SC
Nutrição	Sorocaba	2007	2	3	3	3
Pedagogia	Sorocaba	2008	3	3	3	SC
Publicidade e Propaganda	Sorocaba	2009	3	5	4	SC
Química	Sorocaba	2008	2	2	3	4
Relações Públicas	Sorocaba	2009	3	SC	3	5
Teatro	Sorocaba	2009	3	SC	3	4
Tecnologia em Gastronomia	Sorocaba	2009	3	3	3	4
Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	Sorocaba	2008	2	SC	3	SC
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Sorocaba	2009	3	4	3	4
Tecnologia em Gestão Financeira	Sorocaba	2009	3	3	3	SC
Tecnologia em Marketing	Sorocaba	2009	3	4	3	SC
Terapia Ocupacional	Sorocaba	2007	4	4	4	4
Turismo	Sorocaba	2009	2	1	2	SC

ENADE: Conceito do Exame Nacional de Desempenho do Estudante

IDD: Conceito do Índice de Diferença de Desempenho (ENADE)

CPC: Conceito Preliminar de Curso

SC: Sem conceito

CC: Conceito de Curso

Segundo informações extraídas dos relatórios da Secretaria de Educação Superior (SESu), *site* institucional e sistema e-MEC, a situação legal dos cursos de graduação da Uniso e respectivos processos em tramitação no sistema e-MEC são os seguintes:

Nº	CURSO	CAMPUS	ATO AUTORIZATIVO	PROCESSO e-MEC
1	Administração, bacharelado	Cidade Universitária	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 68.776, de 21 de junho de 1971.	Renovação de reconhecimento
2	Administração, bacharelado (fins de expedição de diploma)	Tietê	Reconhecido pela Portaria SESu nº 437, de 15 de fevereiro de 2011.	-----
3	Administração, bacharelado, hab. em Administração de Negócios	Cidade Universitária	Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.135, de 13 de setembro de 2005.	Renovação de reconhecimento
4	Administração, bacharelado, hab. em Comércio Exterior	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria MEC nº 2.925, de 24 de agosto de 2005.	Renovação de reconhecimento
5	Análise de Sistemas, bacharelado	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria MEC nº 1.651, de 13 de maio de 2005.	-----
6	Arquitetura e Urbanismo, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN nº 25, de 25 de agosto de 2009.(não há registro)	Autorização
7	Artes Visuais, licenciatura	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN nº 9, de 25 de agosto de 2009.(não há registro)	Autorização
8	Biociências, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN nº 16, de 27, de setembro de 2005.	Reconhecimento
9	Ciência da Computação, bacharelado	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SESu nº 881, de 15 de abril de 2011.	-----
10	Ciências Contábeis, bacharelado	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SERES nº 418, de 11 de outubro de 2011.	-----

11	Ciências Econômicas, bacharelado	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SERES n° 411, de 11 de outubro de 2011.	-----
12	Comércio Exterior, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN n° 8, de 26 de setembro de 2006.	Reconhecimento
13	Comunicação Social, bacharelado, hab. em Jornalismo	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria MEC n° 2.617, de 25 de julho de 2005.	Renovação de reconhecimento
14	Comunicação Social, bacharelado, hab. em Publicidade e Propaganda	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria MEC n° 2.617, de 25 de julho de 2005.	Renovação de reconhecimento
15	Dança, licenciatura	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN n° 10, de 25 de agosto de 2009.(não há registro)	Autorização
16	Design, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN n° 6, de 26 de agosto de 2008.	Reconhecimento
17	Direito, bacharelado	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria MEC n° 2.692, de 29 de julho de 2005.	Renovação de reconhecimento
18	Educação Física, licenciatura	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN n° 34, de 25 de agosto de 2009(não há registro).	Autorização
19	Enfermagem, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN n° 36, de 25 de agosto de 2009 (não há registro).	Autorização
20	Engenharia Ambiental, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN n° 14, de 27 de setembro de 2007.	Reconhecimento
21	Engenharia Civil, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN n° 21, de 25 de agosto de 2009 (não há registro).	Autorização
22	Engenharia da Computação, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN n° 26, de 25 de agosto de 2009 (não há registro) .	Autorização
23	Engenharia de Controle e Automação, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN n° 22, de 25 de agosto de 2009. (não há registro)	Autorização
24	Engenharia de Produção, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN n° 15, de 27 de setembro de 2007.	Reconhecimento
25	Engenharia Elétrica, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN n° 23, de 25 de agosto de 2009. (não há registro)	Autorização
26	Engenharia Química, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN n° 24, de 25 de agosto de 2009 (não há registro).	Autorização
27	Farmácia, bacharelado	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SESu n° 775, de 7 de novembro de 2008.	-----
28	Filosofia, licenciatura (PAREI AQUÍ)	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SESu n° 940, de 20 de abril de 2011.	-----
29	Física, licenciatura	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SESu n° 926, de 26 de abril de 2011.	-----
30	Fisioterapia, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN n° 35, de 25 de agosto de 2009.	Autorização
31	História, licenciatura	Trujillo	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 41.366, de 23 de abril de 1957.	Renovação de reconhecimento
32	Hotelaria, bacharelado	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria MEC n° 2.609, de 25	Renovação de reconhecimento

			de julho de 2005.	
33	Letras, licenciatura, hab. em Inglês e Literaturas da Língua Inglesa	Trujillo	Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.903, de 24 de agosto de 2005.	Renovação de reconhecimento
34	Letras, licenciatura, hab. em Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Trujillo	Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.903, de 24 de agosto de 2005.	Renovação de reconhecimento
35	Matemática, licenciatura	Trujillo	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SESu nº 650, de 17 de março de 2011.	-----
36	Música, bacharelado	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN nº 11, de 25 de agosto de 2009.	Autorização
37	Nutrição, bacharelado	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SESu nº 775, de 7 de novembro de 2008.	-----
38	Pedagogia, licenciatura	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SERES nº 423, de 11 de outubro de 2011.	-----
39	Química, licenciatura	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SERES nº 297, de 28 de julho de 2011.	-----
40	Relações Públicas, bacharelado	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SERES nº 417, de 11 de outubro de 2011.	-----
41	Sistemas de Informação, bacharelado	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SESu nº 1.270, de 2 de setembro de 2010.	-----
42	Teatro, licenciatura, hab. Arte Educação	Cidade Universitária	Reconhecido pela Portaria SESu nº 531, de 25 de agosto de 2006.	Renovação de reconhecimento
43	Tecnologia em Design de Interiores	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN nº 12, de 27 de setembro de 2007.	Reconhecimento
44	Tecnologia em Design de Produto	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN nº 7, de 26 de agosto de 2008.	Reconhecimento
45	Tecnologia em Design Gráfico	Cidade Universitária	Reconhecido pela Portaria SETEC nº 203, de 7 de maio de 2008.	Renovação de reconhecimento
46	Tecnologia em Estética e Cosmética	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN nº 40, de 25 de agosto de 2009.	Autorização
47	Tecnologia em Gastronomia	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SETEC nº 261, de 31 de março de 2011.	-----
48	Tecnologia em Gestão Ambiental	Trujillo	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.071, de 31 de março de 2005.	Renovação de reconhecimento
49	Tecnologia em Gestão Comercial	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN nº 17, de 25 de agosto de 2009.	Reconhecimento
50	Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	Seminário	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SETEC nº 140, de 23 de setembro de 2010.	-----
51	Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	Tietê	Autorizado pela Portaria SETEC nº 26, de 9 de fevereiro de 2010.	-----
52	Tecnologia em Gestão da Qualidade	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN nº 4 de 27 de junho de 2008.	Reconhecimento
53	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN nº 11, de 26 de agosto de 2008.	-----
54	Tecnologia em Gestão de Equinocultura	Trujillo	Criado pela Resolução CONSUN nº 3, de 27 de junho de 2008.	Reconhecimento
55	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Seminário	Reconhecido pela Portaria SETEC nº 34, de 31 de janeiro de 2008.	-----
56	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Trujillo	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SETEC nº 261, de 31	-----

			de março de 2011.	
57	Tecnologia em Gestão Financeira	Seminário	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SETEC nº 261, de 31 de março de 2011.	-----
58	Tecnologia em Gestão Imobiliária	Trujillo	Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.615, de 3 de dezembro de 2003.	-----
59	Tecnologia em Logística	Seminário	Reconhecido pela Portaria SETEC nº 41, de 12 de fevereiro de 2008.	Renovação de reconhecimento
60	Tecnologia em Marketing	Seminário	Reconhecido pela Portaria SETEC nº 141, de 3 de abril de 2008.	-----
61	Tecnologia em Marketing	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SETEC nº 92, de 10 de fevereiro de 2011.	-----
62	Tecnologia em Processos Gerenciais	Cidade Universitária	Criado pela Resolução CONSUN nº 18, de 25 de agosto de 2009.	Reconhecimento
63	Terapia Ocupacional, bacharelado	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria SESu nº 728, de 23 de outubro de 2008.	-----
64	Turismo, bacharelado	Cidade Universitária	Renovação de reconhecimento dada pela Portaria MEC nº 2.899, de 24 de agosto de 2005.	Renovação de reconhecimento

Quanto aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, de acordo com informações extraídas do sítio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) constatou-se o registro dos seguintes programas e respectivos conceitos abaixo relacionados:

UNISO - UNIVERSIDADE DE SOROCABA / SP					
Nº	PROGRAMA	ÁREA (ÁREA DE AVALIAÇÃO)	NOTA		
			M	D	F
1	Ciências Farmacêuticas	Farmácia (Farmácia)	3	-	-
2	Comunicação e Cultura	Comunicação (Ciências Sociais Aplicadas)	3	-	-
3	Educação	Educação (Educação)	4	4	-

M – Mestrado Acadêmico

D – Doutorado

F – Mestrado Profissional

O processo de credenciamento institucional inicialmente tramitou na Secretaria de Educação Superior (SESu), cuja etapa de Análise Regimental obteve resultado satisfatório, em 16 de janeiro de 2008, uma vez que o Estatuto atendeu ao disposto na Lei nº 9.394/1996 e legislação correlata.

A etapa de Análise do PDI foi concluída, em 19 de dezembro de 2007, com resultado satisfatório, haja vista que as dimensões dos eixos do documento em questão seriam verificadas na oportunidade da avaliação *in loco*.

A etapa de Análise Documental foi concluída satisfatoriamente, em 23 de março de 2008, visto que a mantenedora cumpriu com as exigências estabelecidas no inciso I do art. 15, conforme determinado no art. 21 do Decreto nº 5.773/2006, para fins de credenciamento institucional.

A fase do Despacho Saneador foi finalizada em 28 de março de 2008, com resultado satisfatório. Na sequência, o processo foi disponibilizado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para a consecução dos procedimentos de verificação *in loco* das condições institucionais para fins de credenciamento.

A visita da comissão do INEP foi realizada no período de 3 a 6 de junho de 2009, conferindo à IES o **Conceito Institucional (CI) “3” (três)**, que corresponde a perfil

“SATISFATÓRIO” de qualidade. Os avaliadores produziram o relatório de nº 59.242, que apresenta os seguintes conceitos atribuídos às dimensões avaliadas:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4	A comunicação com a sociedade.	3
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9	Políticas de atendimento aos discentes.	2
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3

Entre os comentários realizados pelos avaliadores, destacam-se os seguintes:

[...]

As informações sobre a Instituição e as propostas constantes em seu PDI estão em consonância com sua missão e coincidem com a realidade constatada localmente.

[...]

O ensino de graduação está bem consolidado. A pós-graduação Stricto Sensu (sic), em fase de implantação, é fundamentada em uma política bem elaborada embora um dos cursos não tenha sido implantado como previsto no PDI 2005-2009. A Instituição possui experiência em cursos Lato Sensu (sic) e oferta cursos bem estruturados. A Extensão está consolidada e expressa em significativo número (sic) de programas, em consonância com sua natureza comunitária. Há estímulo à produção acadêmica expresso por periódico editado pela própria Instituição, publicações de seu corpo docente e discente em eventos e outros meios, premiações para trabalhos de iniciação científica, bem como nas bolsas de pesquisa e de monitoria ofertadas.

[...]

As políticas de responsabilidade social são coerentes com as apresentadas no PDI e são dirigidas para a população local e regional por meio de programas/projetos de extensão, ação comunitária e assistência social. As áreas assistidas são: saúde, assessoria jurídica e social, educação, economia popular e desenvolvimento local.

[...]

Não há ouvidoria instituída. No entanto, o Reitor mantém um canal eletrônico direto de comunicação com a comunidade interna.

[...]

O PDI contempla políticas de pessoal docente e do corpo técnico-administrativo. Tais políticas contemplam aspectos de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional. Entre os 269 docentes, há 95 doutores e 111 mestres com documentação comprovada, representando 76,6% de pós-graduados, dos quais

46,1% são doutores. A maioria se encontra na IES a mais de 5 anos. Há política de capacitação docente, sendo que os mesmos (sic) são submetidos a avaliação de desempenho a cada 4 anos, conforme previsto na Política Docente. Reenquadramentos funcionais são realizados uma vez ao ano. O Plano de Carreira Docente está homologado, implementado e difundido na comunidade. Apenas 16% deles (37 doutores e 6 mestres) estão enquadrados como Tempo Integral. O corpo técnico-administrativo é composto por 317 pessoas (120 com nível superior), coerente com políticas constantes dos documentos oficiais. O Plano de Cargos e Salários homologado está em processo de atualização junto aos Conselhos Superiores.

[...]

As ações acadêmico-administrativas oriundas dos resultados das avaliações (sic) não estão adequadamente quantificadas pela CPA, porém encontram-se concretizadas pelas deliberações das Coordenações e Pró-Reitorias.

[...]

Das políticas de atendimento aos discentes, estabelecidas no PDI, há coerência no que diz respeito à oferta de bolsas de estudo, monitoria, iniciação científica e apoio à organização estudantil. Há eventos internos que ocorrem na IES, como o Encontro de Iniciação Científica e de Hotelaria. Entretanto, os discentes reportaram não haver suporte financeiro da IES para participação em eventos externos. O ingresso se dá na forma de vestibular tradicional e agendado. A IES oferece serviço de atendimento emergencial e apoio psicopedagógico. Não há um sistema formal de acompanhamento dos egressos. No entanto, a presença dos mesmos (sic) nos segmentos docente, técnico-administrativo e pós-graduandos, mostra a existência de meios de fazer chegar aos egressos as oportunidades internas.

[...]

Os requisitos legais foram preenchidos pela IES, exceto o regime de trabalho do seu corpo docente, o qual não atingiu o mínimo requerido de um terço em tempo integral.

Na sequência foi disponibilizada, tanto à IES quanto à SESu, a possibilidade de manifestação acerca do relatório produzido pelo INEP, tendo a primeira optado pela sua impugnação em 20 de julho de 2009. A UNISO apresenta os seguintes elementos argumentativos:

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

No final do tópico “Breve Contextualização”, é citado que “A UNISO conta hoje com: ... 239 docentes...”. quando, o correto, são 269 docentes, sendo 19 graduados, 44 especialistas, 111 mestres e 95 doutores.

DIMENSÃO 1

CONCEITO ATRIBUÍDO PELA COMISSÃO: 3

SOLICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE: ALTERAÇÃO PARA CONCEITO 4

[...]

Assim, ao analisar a Dimensão 1, a Comissão de Avaliação teceu os seguintes comentários:

... as propostas constantes em seu PDI estão em consonância com sua missão e coincidem com a realidade constatada localmente. A UNISO tem realizado ações para o seu crescimento...

... A CPA foi constituída em 2004, conforme determinação do SINAES, porém resultados de auto-avaliação (sic) anteriores (PAIUB) serviram de subsídio ao PDI

atual. Constatou-se a existência de ações resultantes das auto-avaliações realizadas. (grifos nossos)

No Parecer Final, a Comissão frisa, ao tratar dessa mesma Dimensão, que foi possível verificar sua articulação com os resultados da auto-avaliação.

Portanto, a nosso ver, o resultado qualitativo dessa dimensão, apontado nos comentários da Comissão Avaliadora, onde não são encontradas quaisquer fragilidades, contradiz com o conceito 3 atribuído. Nesse sentido, solicitamos a alteração do conceito dessa dimensão para 4.

DIMENSÃO 3

CONCEITO ATRIBUÍDO PELA COMISSÃO: 3

SOLICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE: ALTERAÇÃO PARA CONCEITO 4

[...]

Ao analisar essa Dimensão, a Comissão Avaliadora teceu, apenas, comentários positivos na avaliação in loco, dentre os quais destacamos:

As políticas de responsabilidade social são coerentes com as apresentadas no PDI e são dirigidas para a população local e regional por meio de programas/Projetos de extensão, ação comunitária e assistência social.

A Universidade oferece bolsas de trabalho e bolsas de estudo parciais ou integrais que permitem que alunos de baixo poder aquisitivo possam estudar em seus campi.

Mantém convênios com várias empresas... [Acrescentamos: 989 empresas]

... mantém também vários programas sociais destinados ao atendimento da comunidade... e outros voltados para a preservação do meio ambiente. (grifos nossos)

Percebe-se, portanto, que assim como na Dimensão 1, o resultado qualitativo da Dimensão 3 não apresenta nenhuma fragilidade ou recomendação de melhoria para a Instituição, não justificando, portanto, o conceito mínimo de qualidade 3 que lhe foi atribuído. Solicitamos, portanto, a alteração para o conceito 4.

DIMENSÃO 4

CONCEITO ATRIBUÍDO PELA COMISSÃO: 3

SOLICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE: ALTERAÇÃO PARA CONCEITO 4

[...]

Nesse sentido, ao avaliar essa Dimensão, a Comissão explicita, em sua síntese, que: a natureza comunitária da IES se expressa no seu forte vínculo com a sociedade, através de atividades de extensão universitária, em instrumentos informativos e educacionais que permitem a divulgação da Instituição e de suas ações junto a (sic) comunidade externa e interna.(grifos nossos)

No Parecer Final, a Comissão frisa, ainda, que a IES possui adequada estrutura de comunicação... o que lhe permite executar as ações planejadas de comunicação.

Sobre a ouvidoria, a Comissão afirma não há ouvidoria instituída. No entanto, o Reitor mantém um canal eletrônico direto de comunicação com a comunidade interna.

Destaca-se que esse canal, gerenciado no próprio Gabinete do Reitor, permite aos alunos e à comunidade em geral emitir suas opiniões, críticas, sugestões, reclamações ou elogios, favorecendo o aperfeiçoamento dos serviços oferecidos. Todas as mensagens são respondidas pelo próprio Reitor ou encaminhadas aos setores competentes, para que sejam prontamente respondidas aos interessados.

Assim, verifica-se que, mais uma vez, a avaliação qualitativa dessa dimensão não condiz com o conceito 3 atribuído, que se refere ao mínimo de qualidade estabelecido. Se a comissão justifica que a Universidade possui forte vínculo com a

sociedade, isso significa que ela possui um vínculo maior do que o mínimo necessário. A única fragilidade na verdade não é “fragilidade”, pois temos um serviço alternativo melhor que uma simples ouvidoria, porque realizado pelo próprio Reitor e seus assessores diretos. Solicitamos, nesse sentido, a alteração do conceito dessa dimensão para 4.

DIMENSÃO 6

CONCEITO ATRIBUÍDO PELA COMISSÃO: 3

SOLICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE: ALTERAÇÃO PARA CONCEITO 4

[...]

Assim, ao analisar essa dimensão, a Comissão explicita, em sua síntese, que:

Os princípios de qualidade permeiam as ações educacionais da UNISO. Os vários segmentos da comunidade universitária têm acesso às discussões pertinentes à organização e gestão institucional, tanto através de fóruns quanto de representações junto aos Colegiados e Conselhos Superiores, em concordância com os dispositivos regimentais e estatutários vigentes.

Verifica-se, portanto, que o resultado qualitativo, expresso no comentário da Comissão Avaliadora, não aponta qualquer fragilidade ou recomendação para a Instituição, ressaltando apenas aspectos positivos e afirmando o atendimento dos itens dessa Dimensão, o que não justifica o conceito 3 atribuído. Nesse sentido, solicitamos a alteração do conceito dessa dimensão para 4.

Quanto à afirmação da Comissão Avaliadora, de que está sendo analisado o regulamento do Conselho Universitário e sua atual composição, no aspecto relativo à representação de sua comunidade interna, afirmamos que o que está sendo revisto e estudado pela Universidade, em seu Conselho Universitário, é a reforma não do Regulamento do Consu mas, sim, do Estatuto da Universidade, que prevê um Conselho Universitário composto, agora, por 28 membros. Essa nova representação ampliará a participação tanto da comunidade interna (docentes, discentes e técnico-administrativos) como da comunidade externa.

DIMENSÃO 8

CONCEITO ATRIBUÍDO PELA COMISSÃO: 3

SOLICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE: ALTERAÇÃO PARA CONCEITO 4

[...]

Ao emitir seu ponto de vista sobre esta Dimensão, a Comissão Avaliadora frisa que: O planejamento e auto-avaliação (sic) institucional vêm sendo realizada anualmente desde a implantação do PAIUB. A CPA está implantada e conta com a efetiva participação da comunidade interna e externa, conforme rege a legislação de 2004. A CPA analisa os resultados das avaliações e os repassa à Reitoria, a quem cabe divulgar à Comunidade Acadêmica, via fóruns.

Ainda, em seus apontamentos, a Comissão afirma que as ações acadêmico-administrativas oriundas dos resultados das avaliações... encontram-se concretizadas pelas deliberações das Coordenações.

Essa última afirmação também é destacada no parecer final da Comissão, onde é relatado que Os (sic) resultados obtidos no processo de auto-avaliação estão refletidos nas ações acadêmico-administrativas emanadas pelas pró-reitorias e coordenações de cursos.

Por fim, sobre a afirmação existente no parecer final, de que os discentes participam apenas da avaliação dos docentes, afirmamos que isso não procede. Conforme relatado e disponibilizado para a Comissão Avaliadora, o conteúdo dos cadernos de Auto-Avaliação Institucional (existentes também no sistema e-MEC) comprova a participação dos discentes também na avaliação da infra-estrutura (sic)

geral da Universidade, da Biblioteca, dos Cursos, dentre outras (Anexo 6). Além disso, a CPA disponibilizou para a Comissão Avaliadora os instrumentos para avaliações que no momento estão em fase de aplicação, dentre elas a “Avaliação dos cursos pelos alunos” (Anexo 7). Destacamos, também, que o Projeto de Auto-Avaliação Institucional para o triênio 2009-2011, elaborado pela CPA, disponibilizado para a Comissão Avaliadora e encaminhado ao INEP em março deste ano (como anexo do relatório de atividades desta comissão no ano de 2008), comprova a participação dos alunos em outras avaliações periodicamente realizadas nesta Instituição (Anexo 8).

Assim, pelo teor do resultado qualitativo da Comissão Avaliadora, expresso em seus comentários, pelo histórico de avaliação que a Universidade de Sorocaba apresenta, bem como pelas justificativas apresentadas acima, principalmente no que se refere à avaliação em que os discentes são envolvidos, acreditamos que há condições suficientes para alteração do conceito desta Dimensão para 4.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como explanado em vários pontos deste recurso, percebe-se que há incoerência entre os aspectos qualitativos e quantitativos da avaliação, pela Comissão Avaliadora em seu Relatório nº 59242, e não foram dados argumentos que justifiquem o conceito final 3. Assim, solicitamos que esse conceito final seja alterado para 4.

Cabe mencionar que a SESu não manifestou contrarrazão sobre a impugnação do parecer do INEP.

De acordo com o parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA), o voto foi pela reforma do parecer e relatório da Comissão de Avaliação, sob as seguintes considerações do Relator:

[...]

No seu recurso, a UNISO requer a revisão do conceito de cinco dimensões, iniciando pela Dimensão 1 – com base no que fora relatado pela Comissão de Avaliação. De fato a Comissão constata que as propostas constantes do PDI correspondem à missão institucional e à realidade local, o que fundamenta o conceito que atribui a esta Dimensão, não cabendo a alteração de conceito solicitada. Esta mesma posição não pode ser tomada em relação à Dimensão 3 – Responsabilidade Social - desde que a extensão é uma das principais características da ação institucional da UNISO, compatível, aliás, com o seu formato de universidade comunitária. A sua inserção local, expressa, entre outros aspectos, pela sua atuação na formação de professores, nas atividades de EJA, ganha relevo, também, na sua relação com o setor produtivo, sendo elevado, por exemplo, o número de convênios firmado com empresas (989) da região. Tais ações demonstram a capilaridade de sua inserção regional o que a diferencia, certamente, de IES congêneres, situando-a, portanto, além do referencial mínimo de qualidade. Por esta razão, a Relatora altera o conceito 3 atribuído a esta Dimensão para o conceito 4.

O pleito de alteração dos conceitos atribuídos às Dimensões 4 (Comunicação com a Sociedade) parece não encontrar o necessário respaldo no Relatório da Comissão que é cuidadoso e consistente. Com efeito, a UNISO não implantou ainda a Ouvidoria, que pretende estar sendo suprida através de canal de comunicação com o Reitor. No que diz respeito à Dimensão 6 (Organização e gestão), é notória a participação de segmentos sociais no Conselho Superior, cuja institucionalização está prevista na reforma dos Estatutos da Universidade, ora em discussão. Assim, cabe

reconhecer o que a diferencia quanto à sua gestão motivo pelo qual a Relatora altera o conceito 3, atribuído pela Comissão, para conceito 4.

Já no que diz respeito à Dimensão 8 (Planejamento e Avaliação), importa reconhecer que a UNISO se diferencia de congêneres, situando-se além dos referenciais mínimos de qualidade (sic) desde que sua ação institucional vem sendo pautada nos processos avaliativos. Vale dizer que o PPI relativo a 2009-2011 foi apresentado pela CPA, para discussão, em fevereiro do corrente ano. Por outra parte, a revisão e reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos e do suporte dado pela biblioteca às atividades acadêmicas têm sido calcados nos processos avaliativos desenvolvidos pela IES que, como ressaltado, anteriormente, tem tradição na auto-avaliação institucional. Assim, cabe alterar o conceito 3, para conceito 4.

Diante do exposto, esta Relatora vota pela alteração do conceito atribuído à Dimensão 3, de 3 para 4, à Dimensão 4, de 3 para 4 e da Dimensão 8 de 3 para 4.

Dessa forma, os conceitos de cada dimensão avaliada foram alterados conforme segue:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4	A comunicação com a sociedade.	4
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9	Políticas de atendimento aos discentes.	2
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3

Assim sendo, o **Conceito Institucional (CI)** passou de “3” (três) para “4” (**quatro**), o que equivale a perfil “BOM” de qualidade. Vale destacar que a CTAA manteve o parecer dos avaliadores quanto ao Requisito Legal Regime de Trabalho do Corpo Docente como não atendido.

Por conseguinte, o processo foi encaminhado à SESu para a manifestação final acerca do credenciamento institucional. A Secretaria manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento Institucional da UNISO e tece os seguintes comentários:

[...]

Com relação aos requisitos legais, apenas, o indicador 3, referente ao regime de trabalho do corpo docente, não atendeu às exigências da legislação.

Abaixo estão descritas as Fragilidades apontadas pela comissão de avaliação in loco, no relatório apresentado ao INEP:

Dimensão 4:

Ouvidoria ainda, não está implantada.

Dimensão 5:

A proporção de mestres e doutores não atingiu ao que determina a legislação pertinente.

Dimensão 9:

Os discentes apresentaram queixas com relação à falta de apoio institucional à participação em eventos externos.

[...]

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Universidade de Sorocaba, na Rodovia Raposo Tavares, s/n, no Km 92,5, no bairro Jardim Novo Eldorado, mantida pela Fundação Dom Aguirre, na Travessa do Horto (sic), nº 86, bairro Jardim Novo Eldorado, ambas com sede na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator:

A. Diligência

Como Relator do presente processo, constatei que a Instituição não atendeu ao mandamento legal, tal como dispõe o art. 52, inciso III, da Lei nº 9.394/1996, combinado com o art. 69, parágrafo único, do Decreto nº 5.773/2006, que exige a comprovação de um terço do corpo docente com vínculo empregatício em Regime de Tempo Integral (RTI). Cabe ressaltar, ainda, que o cumprimento desse dispositivo é condição para o recredenciamento de instituições cuja organização acadêmica é a de Universidade, tal como preconiza o art. 8º, *caput*, combinado com o art. 3º, inciso II, da Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de outubro de 2010.

Assim sendo, foi instaurada diligência determinando à IES esclarecimentos quanto ao quadro docente e seu respectivo regime de trabalho. A UNISO respondeu à diligência apresentando os seguintes elementos argumentativos:

Quando da visita in loco para avaliação objeto de recredenciamento institucional (03 a 06 de junho de 2009), a Universidade de Sorocaba não possuía um terço de seu corpo docente contratado em regime de tempo integral, exigência da legislação vigente, conforme explanado pela Comissão Avaliadora.

Em 27 de julho de 2009, foi publicado no Diário Oficial da União do Despacho nº 48/2009 – CGSUP/DESUP/SESu/MEC [...], de 24 de julho de 2009, referente ao Processo nº 23000.004991/2009-41, determinando que:

A Universidade de Sorocaba – UNISO saneie, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, as deficiências detectadas na composição de seu corpo docente, atendendo assim ao requisito contido no inciso III do artigo 52 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o qual reza que um terço do corpo docente deve trabalhar em regime integral.

[...]

Tendo em vista a extensão do prazo, em 20 de janeiro de 2010, por meio do Ofício GR nº 003/2010 [...], a Universidade de Sorocaba encaminhou [...] a relação nominal de seu corpo docente, com a respectiva titulação acadêmica e regime de trabalho. Na época, verificava-se que, do total de 223 docentes, 75 estavam em regime de Tempo Integral (933,63%), 11 em Tempo Parcial (4,93%) e 137 em regime Horista (61,44%). Nesse sentido, a Uniso cumpriu o que estabelece o inciso III do

Art. (sic) 52 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [...]. Destacou, também, que todos os dados informados no ofício estavam inseridos e atualizados, também, no sistema e-MEC.

Com isso, por meio do Despacho nº 31-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2010, a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação determinou o arquivamento do Processo nº 23000.004991/2009-41 (dentre outros), por cumprimento da medida de saneamento constante no Despacho nº 48/2009 – CGSUP/DESUP/SESu/MEC. Determinou, também, que a Universidade mantenha os dados do quadro de docentes atualizados no sistema e-MEC, devendo demonstrar o atendimento dos requisitos legais contidos no Art. (sic) 52 da Lei nº 9.394/1996.

Pelo exposto, informamos que periodicamente a Universidade de Sorocaba – Uniso realiza a atualização dos dados de seu corpo docente no sistema e-MEC, de forma a atender à legislação vigente. Atualmente, nosso corpo docente, conforme se pode observar nesse sistema, é composto por 315 docentes, cujos regimes de trabalho são demonstrados na tabela abaixo:

REGIME DE TRABALHO	QUANTIDADE	%
<i>Tempo Integral</i>	<i>106</i>	<i>33,65</i>
<i>Tempo Parcial</i>	<i>19</i>	<i>6,03</i>
<i>Horista</i>	<i>190</i>	<i>60,32</i>
TOTAL	315	100,00

Percebe-se, pelo exposto, o atendimento ao inciso III do artigo 52 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96).

[...]

Com base nos argumentos apresentados, acolho a resposta da Universidade de Sorocaba e considero atendido o item legal que trata do Regime de Trabalho do Corpo Docente.

B. Mérito

Ao analisar os elementos que compõem o presente relatório, observo que a Uniso demonstrou grande esforço na consecução dos seus fins e comprometimento com a qualidade de oferta de educação superior, o que ficou evidenciado no resultado final apresentado na Avaliação Institucional Externa. Apenas chamo a atenção para que os dirigentes institucionais atentem-se às fragilidades apresentadas nos relatórios da SESu e dos avaliadores do INEP, durante o próximo ciclo avaliativo, que será objeto de verificação no próximo credenciamento institucional.

Conquanto a IES tenha obtido nota igual a quatro na dimensão que trata das políticas de ensino, pesquisa e extensão, não ficou evidenciado a existência de uma pesquisa consolidada, fator preponderante numa Instituição de Ensino com *status* de Universidade. Acrescento, ainda, que segundo o sítio eletrônico do CNPq/CAPAES, a Uniso possui 10 (dez) grupos de pesquisa cadastrados, com vínculo de 70 (setenta) pesquisadores e 93 (noventa e três) estudantes. Esses indicadores e os registros realizados pelos avaliadores apontam para a existência da pesquisa, entretanto não demonstram sua efetiva implantação dentro da IES, como política institucionalizada e difundida por todo o meio acadêmico.

Nesse sentido, recomendo atenção, por parte da IES, quanto à criação de mecanismos e instrumentos que difundam e desenvolvam a pesquisa por toda a Universidade, em conjunto com as políticas de ensino e extensão.

Destaco, também, que a Universidade atendeu às disposições da Resolução nº 3, de 14 de outubro de 2010, no que concerne ao recredenciamento de universidades no Sistema Federal de Ensino. Entretanto, saliento que a Instituição deverá observar o disposto no art. 11, *caput*, da citada Resolução, no tocante à oferta regular de, pelo menos, 4 (quatro) cursos de mestrado e 2 (dois) de doutorados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, até o ano de 2016.

Finalmente, considerando que o presente processo foi devidamente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado o voto abaixo.

I – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 11 da Resolução CNE/CES nº 3/2010, voto favoravelmente ao recredenciamento, em caráter excepcional, da Universidade de Sorocaba (Uniso), com sede na Rodovia Raposo Tavares, km 92,5 s/n, bairro Jardim Novo Eldorado, no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Dom Aguirre, com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, respeitado o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, devendo a Instituição, ora recredenciada, cumprir a seguinte meta: até 2016, ampliar a oferta de, no mínimo, mais 1 (um) curso de mestrado e 1 (um) de doutorado, reconhecidos pelo MEC.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2011.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente